



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0016/2025

Em, 15 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 230 DA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 QUE DIZ RESPEITO A CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE OU SILENCIADOR DE MOTOR DE EXPLOSÃO DEFEITUOSO, DEFICIENTE OU INOPERANTE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Cabo Frio autorizado a normatizar e cumprir o Artigo 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que diz respeito a conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante, no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2025.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**  
VEREADOR AUTOR

### **JUSTIFICATIVA**

Em todo o Município de Cabo Frio, sobretudo nos bairros periféricos, o problema do barulho de motor de explosão defeituoso é algo recorrente e diário, que incomoda não só os moradores, como turistas e também os animais domésticos.

Tendo em vista que esta é uma infração regulamentada pelo Código Brasileiro de Trânsito, se faz necessário o cumprimento da mesma, para que a ordem seja restaurada.

Por estas razões apresentamos o presente Projeto de Lei e solicitamos o apoio dos pares para a aprovação da proposição.